



PL nº 547/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 547/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, altera a lei nº 14485 de 19 de julho de 2007 para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo a semana municipal de apoio a projetos sociais (semana de fazer o bem) a ser comemorada anualmente na primeira semana de dezembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a propositura busca honrar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, que dedicam seus esforços à defesa de direitos e à melhoria das condições de vida da população, principalmente através do voluntariado e de atividades voltadas ao bem da sociedade. A Semana Municipal de Apoio a Projetos Sociais (também conhecida como Semana de Fazer o Bem) tem como objetivos promover a cultura de doação para projetos sociais na cidade, mobilizar diversos setores da sociedade para serem mais generosos, voluntários e solidários, além de incentivar eventos e atividades para o aprimoramento de todos os envolvidos com projetos sociais. Ademais, visa promover inclusão social através de gincanas e manifestações artísticas e culturais, e divulgar amplamente as ações desta semana nos meios de comunicação oficiais do município. Considerando que as OSCs preenchem lacunas que muitas vezes os órgãos governamentais não conseguem atender, esta homenagem é um reconhecimento crucial à sua inestimável contribuição para uma sociedade mais solidária e humana.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão da Semana Municipal de Apoio a Projetos Sociais, também conhecida como Semana de Fazer o Bem, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo é crucial para reconhecer e valorizar as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que desempenham um papel essencial na promoção da solidariedade e na melhoria das condições de vida da população, fortalecendo assim os laços de comunidade e contribuindo significativamente para o bem-estar da sociedade paulistana, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,